



CNCD/LGBT
Conselho Nacional de Combate a Discriminação
e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e
Transexuais

ORIENTAÇÕES DO CNCD/LGBT PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS
MUNICIPAIS/REGIONAIS E ESTADUAIS DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS LGBT

Orientações metodológicas e de conteúdo

**COMISSÃO ORGANIZADORA EXECUTIVA DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL
DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS LGBT**

Resolução Nº 25 CNCD/LGBT, de 24 de agosto de 2018.

Washington Luiz Santos do Nascimento Dias

Marina Reidel

Katia Maria Guimarães de Andrade

Émerson Silva Santos

Tathiane Aquino de Araújo

Danielle da Silva Santa Brígida

Adrianna Figueiredo Soares Silva

Rogério Vilela Borges de Andrade Franco

Ana Karyna Barros Sobral

Valdirene dos Santos

COMPOSIÇÃO CNCD/LGBT - BIÊNIO 2017/2019

REPRESENTAÇÕES DO GOVERNO FEDERAL

Casa Civil – Presidência da República
Titular: José Angelo de Carvalho Couto Neto

Ministério da Cultura – MinC
Titular: Egerton Verçosa Amaral Neto
Suplente: Tony Gigliotti Bezerra

Secretaria de Previdência Social do Ministério da Fazenda – SPS/MF
Titular: Fábio Costa e Souza
Suplente: Avelina Alves Lima Neta

Secretaria Nacional de Cidadania/MDH
Titular: Marina Reidel
Suplente: Fabiana Gadelha

Ministério da Educação – MEC
Titular: Patricia Laundry Mollo Vieira
Suplente: Mauro Lúcio de Barros

Ministério da saúde – MS
Titular: Jéssica da Silva Rodrigues
Suplente: Diego Agostinho Callisto

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG
Titular: Ana Karyna Barros Sobral
Suplente: Eduardo Gomor dos Santos

Ministério do Turismo – Mtur
Titular: Rodrigo Moreles Arevalos

Secretaria de Governo da Presidência da República – SEGOV/PR
Titular: Jumaida Pressi Moreira
Suplente: Jorge Lucien Munchen Martins

Casa Civil – Presidência da República
Titular: José Angelo de Carvalho Couto Neto

Ministério da Cultura – MinC
Titular: Egerton Verçosa Amaral Neto
Suplente: Tony Gigliotti Bezerra

Secretaria de Previdência Social do Ministério da Fazenda – SPS/MF
Titular: Fábio Costa e Souza
Suplente: Avelina Alves Lima Neta

Secretaria Nacional de Cidadania/MDH
Titular: Marina Reidel
Suplente: Fabiana Gadelha

REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação Brasileira de Lésbicas - ABL

Titular: Danielle da Silva Santa Brígida

Suplente: Yone Baptista Lindgren

Articulação Nacional de Travestis, Transexuais e Transgêneros – ANTRA

Titular: Keila Simpson Sousa

Suplente: Bruna Gurgel

Articulação Brasileira de Gays – ARTGAY

Titular: Lenilso Luis da Silva

Suplente: José Felipe dos Santos

Rede Nacional de Negras e Negros LGBT - Rede Afro LGBT

Titular: Washington Luiz Santos do Nascimento Dias

Suplente: Eliane Dias Evangelista

FONATRANS

Titular: Jovanna Cardoso da Silva

Suplente: Andressa Sheron Santana Dutra

Aliança Nacional LGBTI

Titular: Ananda Hadah Rodrigues Puchta

Suplente: Patrícia da Silva Rosa Mannaro

Associação Brasileira de Estudos da Homocultura – ABEH

Titular: Bruna Irineu

Suplente: Moyses Lopes

Articulação Brasileira de Jovens LGBT – ArtJovem LGBT

Titular: Emerson Silva Santos

Suplente: Felipe Silva de Freitas

Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE

Titular: Zezinho do Prado

Suplente: José Christovam Mendonça Filho

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Titular: Rodrigo Camargo Barbosa

Suplente: Priscila de Oliveira Moregola

Central Única de Trabalhadores – CUT

Titular: Delmiro José Carvalho Freitas

Suplente: Walmir Siqueira

Conselho Federal de Serviço Social – CFESS

Titular: Mirla Cisne Álvaro

Suplente: Liliane de Oliveira Caetano

Rede Nacional de Pessoas Trans – REDE TRANS BRASIL

Titular: Tathiane Aquino de Araujo

Suplente: Cristiany Beatriz Santos

Fórum Nacional de Juventude Negra – FONAJUNE
Titular: Daniel de Jesus dos Santos Costa
Suplente: Geovan Adorno Braz

1) Introdução

As Conferências Nacionais LGBT vêm se constituindo em instâncias formais, destinadas à discussão e à formulação de políticas de promoção da cidadania e direitos de LGBT, visando garantir a participação social na proposição, na discussão, no monitoramento e na avaliação das políticas públicas para esse setor, por intermédio do diálogo entre o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada, tendo por base os princípios da transversalidade, interdependência e indivisibilidade dos Direitos Humanos

A 4ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais dá continuidade ao processo de ampliação da participação e do Controle social da população LGBT sobre as políticas públicas implementadas no Brasil, a partir da criação do Conselho Nacional de Combate à Discriminação – CNCD -, como uma das respostas à Declaração e ao Programa de Ação da III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada Durban/África do Sul (Decreto nº 3.952/2001). A finalidade do CNCD foi de contribuir com o Governo Federal na proposição, acompanhamento e na avaliação das políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos, grupos sociais e étnicos, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância”. Entre as vertentes temáticas criadas neste Conselho, foi inserida a população de Gays, de Lésbicas, de Travestis, de Transgêneros e de Bissexuais - GLTB, denominação utilizada, à época.

Dada esta nova perspectiva, às ações do Governo Federal e, a consequente ampliação da participação social da população GLBT (sigla utilizada à época), foi convocada a 1ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (GLBT – sigla à época), por meio do Decreto 07, de 28 de novembro de 2007. Esta 1ª Conferência aconteceu em Brasília, entre os dias 6 e 8 de junho de 2008, tendo como tema ***“Direitos Humanos e Políticas Públicas: o caminho para garantir a cidadania de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais.*** Cabe ressaltar que esta Conferência foi a primeira a tratar desta temática, em nível mundial. Os objetivos da 1ª Conferência fora: propor as diretrizes para a implementação de políticas públicas e o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais - GLBT; e avaliar e propor estratégias para fortalecer o Programa Brasil Sem Homofobia.

A 1ª Conferência contou com a participação de 569 (quinhentos e sessenta e nove delegados/as), entre representantes do Poder Público e Sociedade Civil que aprovaram 556 (quinhentos e

cinquenta e seis) deliberações para compor o Plano Nacional da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT.

A 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT foi convocada por intermédio do Decreto Presidencial de 18 de maio de 2011, tendo como protagonista o recém criado Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – o CNCD/LGBT (Decreto Nº 7.388, de 9 de dezembro de 2010). A 2ª Conferência aconteceu em Brasília/DF, no período de 15 à 18 de dezembro de 2011 com a finalidade de debater o tema **“Por um País livre da pobreza e da discriminação, promovendo cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais”, considerando os seguintes objetivos:** avaliar e propor as diretrizes para a implementação de políticas públicas voltadas ao combate à discriminação e à promoção dos direitos humanos e cidadania da população LGBT no Brasil; avaliar a implementação e execução do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT e propor estratégias para seu fortalecimento; e propor diretrizes para a implementação de políticas públicas de combate à pobreza e à discriminação da população LGBT. A 2ª Conferência contou com a participação de 565 (quinhentos e sessenta e cinco) delegados/as eleitos/as nas Conferências Estaduais e Distrital.

A 2ª Conferência também deixou um legado de grande importância para a população LGBT brasileira, em especial, para gestores municipais, estaduais e, sobretudo para o Governo Federal: a criação do Comitê Técnico de Cultura LGBT, no âmbito do Ministério da Cultura; a elaboração e publicação de Relatórios de Violência Homofóbica, anuais; e o Comitê Nacional de Políticas Públicas LGBT. Em 2013, por meio da Portaria Nº 766, o Governo Federal instituiu o Sistema Nacional de Promoção de Direitos e Enfrentamento à Violência Contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, com a finalidade de organizar e promover políticas de promoção à cidadania e direitos de LGBT, compreendidos como conjunto de diretrizes a serem observadas na ação do Poder Público e na sua relação com os diversos segmentos da sociedade.

Pode-se também considerar como um resultado da 2ª Conferência, mesmo que indiretamente, mas de forma efetiva, o reconhecimento do Supremo Tribunal Federal (STF) à constitucionalidade da união entre pessoas do mesmo sexo, possibilitou que o Conselho Nacional de Justiça aprovasse em 2013, por analogia, a Resolução sobre habilitação, celebração de casamento civil ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas do mesmo sexo. Essas decisões se constituíram como marcos importantes para a promoção dos direitos da população LGBT brasileira.

Em abril de 2016, a 3ª Conferência Nacional Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais promoveu, em 26 estados e no Distrito Federal, o debate sobre um tema de grande importância para a população LGBT: ***“Por um Brasil que criminalize a violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT”***, realizada em Brasília, no período de 25 a 27 de abril de 2016, no contexto da realização das Conferências Conjuntas Nacionais de Direitos Humanos. Em que pese os objetivos deste formato original das Conferências LGBT, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT, Comissão Organizadora Nacional Organizadora da 3ª Conferência Nacional produziu uma metodologia de trabalho que propiciou a aprovação de um conjunto de resoluções que, ao serem avaliadas à luz do Plano Plurianual 2016 -2019, demonstrou, efetivamente, a incorporação de ações afirmativas para a população LGBT, por parte do Governo Federal. Já que, 75% das 192 resoluções aprovadas pela Plenária Final da referida Conferência, estavam distribuídas pelos Ministérios que possuem representação no CNCD/LGBT. Também foi aprovado, pela Plenária Final da 3ª Conferência Nacional LGBT, que o termo LGBTfobia, a ser utilizado no Brasil, para nominar todos os tipos de discriminação e demais violações de direitos contra a população LGBT.

Os 03 (três) processos conferenciais já realizados no País, desde 2008, possibilitaram uma ampla mobilização do movimento LGBT brasileiro em torno de políticas afirmativas, mesmo que ainda timidamente, vem potencializando uma resposta Brasileira às violações dos direitos em razão da orientação sexual e por identidade de gênero; ao enfrentamento à LGBTfobia; e a criação de um certo número de organismos e/ou estruturas de gestão pública em estados, no Distrito Federal e municípios, para a implementação de ações que buscam garantir direitos à esta população.

E, na perspectiva de ratificar à importância desse tipo de processo participativo, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais solicitou ao Governo Federal a publicação do Decreto de Convocação da 4ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. E, logo após a publicação do Decreto Nº 9.453, de 31 de julho de 2019, em atendimento a referida solicitação, o CNCD LGBT cria, por meio da Resolução Nº 25, de 24 de agosto de 2018, a Comissão Organizadora Nacional (composta pelo CNCD LGBT) e a Comissão Organizadora Executiva para a IV Conferência, que trazem a demanda de elaboração de uma Política Nacional LGBT, na perspectiva constitucional da universalidade, da integralidade, da equidade no acesso, com pactuação interfederativa e com participação social.

Com o objetivo de orientar a realização das livres; das etapas municipais/territoriais/regional; e

as etapas estaduais e distrital, preparatórias para a 4ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT - CNCD/LGBT apresenta orientações que não podem deixar de estarem presentes nas discussões e nas eleições da delegação que participará da Plenária Nacional da 4ª Conferência.

A IV Conferência LGBT homenageará dois Conselheiros que faleceram no ano de 2017: o Conselheiro Cassio Guilherme, que fora eleito, como representante titular da ARTGAY JOVEM para o biênio 2017 – 2019; Marylucia Mesquita que representou o Conselho Federal de Assistência Social de 2013 a 2016.

2) ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS E PROCEDIMENTAIS

A IV Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais terá como tema “*A Garantia do Direito à Diversidade Sexual e de Gênero para Conquista da Democracia*”, e acontecerá em Brasília, de 28 a 30 de novembro.

2.1) Dimensão

A Etapa Nacional da 4ª Conferência LGBT contará com 1074 (um mil e setenta e quatro) participantes, dentre os quais:

Função	Quantidade
Delegadas/os	1024
Convidadas/os	50

Poderão se credenciar, sem ônus para o Poder Público, Observadoras/es até o limite da capacidade do local de realização da Conferência, seguindo a forma e os prazos a serem veiculados pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Serão convidadas/os pela Comissão Organizadora Nacional, autoridades e representantes de entidades governamentais e não governamentais nacionais e internacionais, com direito a voz, exceto nas plenárias.

2.2) Composição

A IV Conferência Nacional LGBT será composta por 30% (trinta por cento) de delegadas/os do

Poder Público e 70% (setenta por cento) de delegadas/os da sociedade civil. A delegação da sociedade civil deve ser **ELEITA ENTRE SEUS PARES**, definida nas respectivas Etapas Estaduais, seguindo a seguinte composição:

- 40% Masculino (quarenta por cento), no mínimo, com identidade de gênero masculina (homens gays, bissexuais e homens trans);
- 55% Feminino (cinquenta e cinco por cento), no mínimo, com identidade de gênero feminina ((mulheres lésbicas, bissexuais, transexuais e travestis);
- 5% Outras identidades e expressões de gênero.

Quando houver necessidade de substituição das/dos delegadas/os titulares pelos/as respectivas/os suplentes, deverá ser observado percentual mínimo dessa composição.

A delegação de negras e de negros da sociedade civil, a ser eleita nas Conferências Estaduais para a Etapa Nacional da IV Conferência LGBT, deverá ser composta por percentual de pretas/os e pardas/os declaradas/os no Censo do IBGE por Unidade da Federação.

A delegação eleita nas Etapas Estaduais deverá compreender as dimensões de campo e cidade, da diversidade territorial e de povos e comunidades tradicionais, bem como intergeracionais, de pessoas com deficiência e de população em situação de rua, pessoas vivendo com HIV/AIDS dentre outras. A plenária de delegadas/os da Etapa Nacional da IV Conferência LGBT terá a seguinte composição:

Origem	Sociedade Civil	Poder Público	Quantidade Total
Etapas Estaduais/Distrital	681 (seiscentos e oitenta e um)	234 (duzentos e trinta e quatro)	915 (novecentos e quinze)
Governo Federal	-	49 (quarenta e nove)	49 (quarenta e nove)
Conselheiros/as CNC/D/LGBT	30 (trinta)	30 (trinta)	60 (sessenta)
Total Geral	711 (setecentos e onze)	313 (trezentos e treze)	1024 (um mil e vinte quatro)
%	70% (setenta por cento)	30% (trinta por cento)	100%

O critério utilizado para definição de quantitativo de delegadas e delegados por Unidade da Federação baseou-se da seguinte forma:

- I. Estados com população acima de 20 milhões: 66 delegadas/os;
- II. Estados com população entre 10 milhões e 20 milhões: 51 delegadas/os;
- III. Estados com população entre 5 milhões e 10 milhões: 36 delegadas/os;
- IV. Estados com população entre 1 milhão e 5 milhões: 27 delegadas/os;
- V. Estados com menos de 1 milhão de habitantes: 18 delegadas/os.

Unidades da Federação	IBGE 2010			SOCIEDADE CIVIL				PODER PÚBLICO			SUB-TOTAL DA DELEGAÇÃO (A+B+D)	TOTAL GERAL (A+B+C+D+E+F)
	População		Pretas/ Pretos e Pardas/ Pardos (%)	Pretas/ Pretos e Pardas/ Pardos (A)	Demais Raças (B)	Membros CNCD/ LGBT (C)	Sub- Total (A+B)	Governos Municipais, Estaduais e Distrital (D)	Governo Federal (E)	Membros CNCD/ LGBT (F)		
	Total População	%										
Acre	733.559	0,38	72,40	10	3		13	5			18	
Alagoas	3.120.494	1,64	73,00	15	5		20	7			27	
Amapá	669.526	0,35	73,50	10	3		13	5			18	
Amazonas	3.483.985	1,83	78,90	16	4		20	7			27	
Bahia	14.016.906	7,35	76,60	30	8		38	13			51	
Ceará	8.452.381	4,43	68,80	19	8		27	9			36	
Distrito Federal	2.570.160	1,35	58,00	12	8		20	7			27	
Espírito Santo	3.514.952	1,84	58,20	12	8		20	7			27	
Goiás	6.003.788	3,15	59,20	16	11		27	9			36	
Maranhão	6.574.789	3,45	75,20	21	6		27	9			36	
Mato Grosso	3.035.122	1,59	59,80	12	8		20	7			27	
Mato Grosso do Sul	2.449.024	1,28	43,90	9	11		20	7			27	
Minas Gerais	19.597.330	10,27	55,40	21	17		38	13			51	
Pará	7.581.051	3,97	77,60	21	6	15	27	9	49	15	36	
Paraíba	3.766.528	1,97	63,30	13	7		20	7			27	
Paraná	10.444.526	5,48	27,40	11	27		38	13			51	
Pernambuco	8.796.448	4,61	63,00	18	9		27	9			36	
Piauí	3.118.360	1,63	75,80	15	5		20	7			27	
Rio de Janeiro	15.989.929	8,38	43,70	17	21		38	13			51	
Rio Grande do Norte	3.168.027	1,66	63,60	13	7		20	7			27	
Rio Grande do Sul	10.693.929	5,61	18,30	7	31		38	13			51	
Rondônia	1.562.409	0,82	65,00	13	7		20	7			27	
Roraima	450.479	0,24	71,70	10	3		13	5			18	
Santa Catarina	6.248.436	3,28	13,90	4	23		27	9			36	
São Paulo	41.262.199	21,63	34,10	18	32		50	16			66	
Sergipe	2.068.017	1,08	71,00	14	6		20	7			27	
Tocantins	1.383.445	0,73	75,50	15	5		20	7			27	
TOTAL	190.755.799	100		392	289	15	681	234	49	15	915	994

2.3) Inscrição

As inscrições da delegação eleita (titulares e suplentes) para a Etapa Nacional da 4ª Conferência LGBT deverá ser feita nos Estados e no Distrito Federal pelas respectivas Comissões Organizadoras, devendo ainda ser enviadas à Comissão Organizadora Nacional em até 15 dias após sua realização, de acordo com o Regulamento Interno da IV Conferência Nacional LGBT. É salutar ressaltar que é necessário que sejam informados o endereço e o CPF das/dos delegadas/os titulares e dos suplentes para validar a inscrição. (ficha de inscrição, em anexo).

2.4) Metodologia

- A IV Conferência Nacional LGBT poderá ser realizada nas seguintes Etapas: Municipal/Territorial/Regional; Estadual/Distrital e Nacional - nas quais serão debatidos os objetivos do Artigo 1º de seu Regulamento Interno.
- As Etapas Estaduais/Distrital são obrigatórias para a eleição das/dos delegadas/os para a Etapa Nacional. A Etapa Nacional da IV Conferência Nacional LGBT considerará as consolidações das Etapas de âmbito Estadual/Distrital.
- Fica facultada a realização de Conferências Livres e Conferências Virtuais cujos resultados devem ser enviados às Conferências Municipal, Estadual/Distrital e Nacional. A Etapa Nacional da 4ª Conferência LGBT, assim como suas análises, formulações, recomendações, proposições e deliberações, terá como panorama as conjunturas nacional e internacional.
- As Etapas Municipais/Territoriais/Regionais deverão ser convocadas em, no mínimo, 30 dias de antecedência de sua realização e **deverá ser realizada até 31 de outubro de 2019;**
- As Etapas Estaduais/Distrital deverão ser convocadas em, no mínimo, 30 dias de antecedência de sua realização e **deverá ser realizada até 31 de dezembro de 2019.**
- Consultas Nacionais - Serão realizadas até novembro de 2019, organizada pelo Conselho Nacional LGBT, acompanhada presencialmente pelos membros titulares da Comissão Executiva e por 04 (quatro) conselheiros previamente aprovados para dar suporte ao processo organizativo. As mesmas serão divulgadas previamente e contarão com seleção própria de participantes, são elas:
 1. Outras identidades e expressões sexuais e de gênero – 40 participantes – a ser realizada no mês de setembro de 2019;
 2. Povos e Comunidades Tradicionais – 60 participantes – a ser realizada no mês de outubro de 2019;
 3. Negras e Negros LGBT – 70 participantes - a ser realizada no mês de novembro de 2019.

A não realização das Etapas citadas anteriormente não impedirá a realização da Etapa Nacional.

- Os Relatórios das Etapas Estaduais deverão ser encaminhados a Comissão Organizadora Nacional até 15 dias após a sua realização, assim como a lista de delegadas (os) titulares e suplentes;
- O quórum mínimo das Etapas Estaduais/Distrital para eleger a delegação de cada Unidade da Federação deverá ser de, pelo menos, 03 (três) vezes o número de delegadas/os a serem eleitas/os para a Etapa Nacional;
- As Comissões Organizadoras de todas as Etapas deverão assegurar as condições de total acessibilidade para pessoas com deficiência;
- Em todas as Etapas deverão ser asseguradas, de forma ampla e representativa, a participação de segmentos sociais, de entidades interessadas e comprometidas com a promoção da

Cidadania e dos Direitos Humanos da população LGBT, bem como deverão incorporar as particularidades de orientação sexual, gênero e identidade de gênero, étnico-raciais, regionais, geracionais, de pessoas com deficiência, indígenas, povos e comunidades tradicionais, população em situação de rua, pessoas vivendo com HIV/AIDS, dentre outras;

- Em todas as etapas da realização da IV Conferência Nacional LGBT deverão ter, no mínimo, a seguinte organização: plenária de abertura, grupos de trabalho e plenária final.

a) Breve Roteiro para Etapas Municipais/Regionais

A iniciativa de convocar e financiar as Etapas Municipais, assim como constituir suas Comissões Organizadoras, é de responsabilidade dos Governos Municipais. Para cumprir as Etapas Municipais/Territoriais/Regionais, as Conferências deverão:

- Elaborar o seu próprio Regimento em conformidade com a proposta de Regimento Interno da Etapa Nacional;
- Assegurar a paridade entre representantes da Sociedade Civil e do Poder Público nas Comissões Organizadoras Municipais/Territoriais/regionais;
- Constituir uma Comissão Organizadora que seja composta, prioritariamente, por integrantes dos movimentos LGBT, representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Universidades Públicas, do Poder Executivo e do Poder Legislativo; e,
- Elaborar Relatório Final a ser encaminhado à Comissão Organizadora Estadual, destacando-se o diagnóstico e as recomendações aprovadas nas Etapas Municipais. Estas informações, inseridas no Relatório Final das etapas municipais/territoriais/regionais, subsidiarão a avaliação e a elaboração das políticas municipais e estaduais de promoção dos direitos da população LGBT;
- Caso a convocação da Conferência Municipal não seja feita pelo Governo Municipal, esta poderá ser convocada pela Câmara de Vereadores, pelo Ministério Público ou pelos Conselhos / comitês Municipais e pela sociedade civil.

b) Breve Roteiro para Etapas Estaduais/Distrital

A iniciativa de convocar e financiar as Etapas Estaduais/Distrital, assim como de constituir suas Comissões Organizadoras, é de responsabilidade dos Governos Estaduais/Distrital. Para cumprir as Etapas, as Conferências Estaduais/Distrital deverão:

- Elaborar o seu próprio Regimento em conformidade com a proposta de Regimento Interno da Etapa Nacional;
- Assegurar a paridade entre representantes da Sociedade Civil e do Poder Público nas Comissões Organizadoras Estaduais/Distrital;
- Constituir uma Comissão Organizadora que seja composta, prioritariamente, por integrantes dos movimentos LGBT, representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Universidades Públicas, do Poder Executivo e do Poder Legislativo; e,
- Elaborar Relatório Final a ser encaminhado à Comissão Organizadora Nacional, destacando-se o diagnóstico e as recomendações aprovadas na Etapa. Estas informações, inseridas no Relatório Final das etapas estaduais/Distrital, subsidiarão a avaliação e a elaboração das políticas municipais e estaduais de promoção dos direitos da população LGBT.

Caso a convocação da Conferência Estadual/Distrital não seja feita pelo Governo Estadual, esta poderá ser convocada pela Assembleia Legislativa, pelo Ministério Público ou pelos Conselhos Estaduais/Distritais ou pela sociedade civil.

II. Orientações de Conteúdo

1. TEMA E OBJETIVOS GERAIS DA CONFERÊNCIA

A IV Conferência Nacional LGBT terá como tema central: “**A garantia do Direito à Diversidade Sexual e de Gênero para conquistar da Democracia**”, com vistas ao alcance dos seguintes objetivos gerais:

- 1) Avaliar a efetividade das Políticas Públicas para enfrentamento a violência praticada contra a população LGBT, tendo em conta o pacto federativo e a relação entre os Três Poderes;
- 2) Propor estratégias para enfrentar a discriminação sofrida pela população LGBT em decorrência de sua orientação sexual e/ou Identidade de Gênero;
- 3) Articular e integrar, a partir de uma avaliação, o Sistema Nacional de Promoção da Cidadania e Enfrentamento a Violência com as demais políticas públicas.
- 4) Criação de uma Política Nacional de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos da População LGBT.

2. EIXOS DA CONFERÊNCIA

Eixo I - Direitos Sociais e o acesso à cidadania

Os Direitos Sociais dispostos no artigo 6º da Constituição Federal de 1988, expressam o complexo de normas e princípios que visam garantir o acesso à população brasileira as condições fundamentais de existência, pautada no princípio da equidade e da igualdade possibilitando uma vida digna através das proteções e garantias que caracterizam o Estado Democrático de Direito.

Os Direitos Sociais estão diretamente relacionados ao efetivo exercício da cidadania e devem ser acessados por toda a população, sobretudo por aqueles/as em situação de maior vulnerabilidade, conforme estabelece o princípio da equidade também expresso na nossa Carta Magna.

Embora a Constituição Federal de 1988 também estabeleça o princípio da universalidade no acesso aos direitos sociais, o processo de construção e implementação de políticas públicas no Brasil tem evidenciado que as populações em situação de desproteção social enfrentam maiores barreiras tornando emergente a necessidade do princípio da equidade como elemento fundamental para concretização da cidadania.

Desta forma, este eixo tem como objetivo conhecer e refletir sobre as ações implementadas nos municípios e estados em termos de efetivação dos direitos sociais da população LGBT, bem como levantar demandas para construção da Política Nacional de Direitos Humanos LGBT. Neste eixo serão debatidos os seguintes temas: (i) Assistência Social; (ii) Cultura; (iii) Educação; (iv) Emprego, Trabalho e Renda e (v) saúde.

1.1 Sub-eixo: Assistência Social

A questão da garantia e da promoção de direitos da População LGBT no Brasil, surge como um dos grandes desafios impostos a rede de atendimento socioassistencial na atualidade. A Política Nacional de Assistência Social, executada através do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, de característica não-contributiva, descentralizado e participativo, objetiva garantir

a proteção social, através da execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a serem prestados em rede. Sua atuação se estrutura através da centralidade do atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, riscos, violência e demais formas de violações de direitos por meio da Proteção Social Básica- PSB e da Proteção Social Especial- PSE.

A PSB se caracteriza pelo atendimento às situações de vulnerabilidade e riscos, com foco no atendimento integral a família, a promoção e o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, com foco na articulação com o território. O Centro de Referência da Assistência Social – CRAS é a principal unidade de oferta desta proteção, equipamento estatal que se localiza nos territórios de maior concentração de pobreza e de outras formas de vulnerabilidade.

Já a PSE é responsável pelo atendimento as situações de riscos, violências e demais formas de violações de direitos, no campo da proteção especial de média complexidade, como também o atendimento às situações de rompimento e fragilização de vínculos familiares e comunitários que implicam Acolhimento Institucional. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, o Centro Especializado para População em Situação de Rua - CentroPop, O CentroDia, as Unidades de Acolhimento em seus mais variados formatos de oferta compõem as principais unidades de oferta desta proteção.

O contexto de imperativa vivência de situações de risco, violências, outras formas de violação de direitos e rompimento de vínculos familiares e comunitários que atuam como condicionantes sociais da sociabilidade e elementos estruturadores da trajetória de negação de direitos da população LGBT, impostos pela LGBTfobia estruturante da sociedade brasileira, demonstra a relevância da incorporação da perspectiva identitária e do respeito às diferenças no trabalho social desenvolvido pela Política Pública de Assistência Social, impondo a revisão de estratégias universalizantes da defesa de direitos garantida por esta política.

Desta forma, o estreitamento do diálogo entre os serviços, programas, projetos e benefícios ofertados por esta política e as demandas da população LGBT impõem ao SUAS se voltar para as especificidades deste segmento de usuários/a, com serviços que respeitem, valorizem e promovam uma metodologia de atendimento social e culturalmente adequada a esta realidade, estabelecendo o rompimento definitivo com qualquer leitura patologizante, corretiva ou caritativa dos componentes identitários que caracterizam o segmento LGBT.

a) Perguntas orientadoras – Etapas Municipais/Estaduais/Distrital/Nacional:

1. Quais as principais demandas da População LGBT para a Política de Assistência Social?
2. Quais os serviços, equipamentos, projetos, programas e ações socioassistenciais existentes neste Município/Território/Região ou Estado e de que forma eles poderiam atender melhor a população LGBT? (CRAS, Centros de Convivência, CREAS, CentroPop, CentroDia, Unidades de Acolhimento)
3. Quais ações podem ser realizadas pela rede socioassistencial em sua atuação com os territórios e comunidades numa perspectiva preventiva de violações e da defesa dos direitos da população LGBT?

1.2 Sub-eixo: Educação

As políticas educacionais têm papel fundamental na formação dos cidadãos/ãs e na redução das desigualdades sociais. Por meio delas, é possível construir ações de combate ao preconceito e de fomento de uma cultura de paz. Nesse sentido, a educação é uma área estratégica para superação da LGBTfobia e de todas as formas de violência motivadas pela intolerância à diversidade sexual e à identidade de gênero. Portanto, cabe ao poder público preocupar-se em

fazer com que as políticas públicas educacionais cheguem a toda população de forma igualitária, garantindo o acesso e a permanência nas instituições educativas.

Também é dever do Estado, conforme estabelece o princípio da equidade, construir ações diferenciadas para públicos em situações de vulnerabilidade, tais como a população LGBT, de modo a construir uma ambiente educacional que possibilite o pleno exercício do direito à educação por todos/as. Isso envolve um conjunto de medidas no âmbito da gestão da educação, organização do currículo escolar, formação de professores/as e demais profissionais da educação, etc. Uma das ferramentas que podem contribuir com esse processo é a educação em direitos humanos que tem entre os seus objetivos a mudança de valores que incentivem comportamentos violentos e o desrespeito aos direitos humanos.

No atual contexto de crescimento dos episódios de violência cometidos contra a população LGBT nas instituições educativas, se faz necessário a ampliação dos debates sobre o respeito à diversidade sexual e à identidade de gênero nas instituições educativas e na sociedade.

Perguntas orientadoras – Etapas Municipais/Estaduais/Distrital/Nacional:

1. Existe formação continuada para trabalhadores da educação a respeito das temáticas de gênero e sexualidade, com foco no enfrentamento à LGBTfobia?
2. Como as desigualdades educacionais afetam a população LGBT?
3. No Ensino Superior há iniciativas de combate à LGBTfobia e de promoção dos direitos humanos dos/as estudantes LGBT?
4. Quais iniciativas governamentais podem ser realizadas para promoção do respeito à diversidade sexual e à identidade de gênero nos espaços educativos.

1.3 Sub-eixo: Emprego, Trabalho e Renda

A população LGBT sofre historicamente com barreiras e inúmeros mecanismos de exclusão de sua entrada no mercado de trabalho, o que se estende por todo o processo da relação trabalhista. A frequente aversão e negação das diferentes orientações sexuais e identidades de gênero no mundo do trabalho atua como elemento motivador para aprofundamento das desigualdades, vulnerabilidade, riscos e violações.

Dados apontam que aproximadamente de 20% das empresas no Brasil não contratam LGBTs,; seguindo este comportamento discriminatório, 7% das empresas não contratariam homossexuais em hipótese alguma e 11% somente contratariam se não ocupasse cargo de nível superior[1]

O direito ao trabalho não se resume ao acesso e manutenção do vínculo empregatício; deve-se pensar na qualidade do ambiente e condições materiais e subjetivas para desenvolver suas potencialidades sem qualquer tipo de constrangimento.

Os mecanismos de discriminações, no âmbito familiar e educacional, dificultam a sociabilidade e processos de aprendizagem (quando não repercute em evasão nas instituições de ensino), acarretando na baixa ou ausência de qualificação educacional e profissional. Vale

destacar, que a população trans é a maior vítima dessa exclusão, exatamente pelo fato de sua identidade não ser possível ser “ocultada”.

Criar mecanismos para garantir a inserção e permanência deste segmento em instituições de ensino ou oportunizar o acesso a linhas de fomento para incentivar empregabilidade e empreendedorismo é fundamental para desconstruir estereótipos negativos que impedem a contratação, a geração de renda e a autonomia.

Desta forma, este cenário de negação explícita de uma das dimensões da cidadania mais prestigiadas pela sociedade contemporânea, descortinam uma forma perversa de marginalização desta população a submetendo a situações precárias, exploratórias, informais e abusivas de trabalho, ampliando este alargado repertório de negação de direitos da população LGBT no Brasil.

Perguntas orientadoras – Etapas Municipais/Estaduais/Distrital/Nacional:

1. Indique ações que visem o combate e a desconstrução das barreiras enfrentadas pela população LGBT para entrada e permanência no mundo de trabalho.
2. Aponte ações e atividades que poderiam ser realizadas no âmbito de atuação do empregador que estimulasse a diversidade no ambiente de trabalho?
3. Considerando a particularidade das pessoas trans, quais ações específicas poderiam estimular a ampliação do acesso desta população ao mundo do trabalho formal?

[1] Dados levantados pela empresa de recrutamento e seleção Elancers; que entrevistou 10mil empregadores em todo Brasil

1.4 Sub-eixo: Cultura

O acesso aos bens culturais, bem como a possibilidade de sua produção também consistem em um direito expresso na Constituição Federal de 1988. Embora seja um dos grupos sociais com uma considerável contribuição na produção cultural, a população LGBT ainda carece de maior reconhecimento por parte do Estado no que se refere ao fomento dessas iniciativas de produção e circulação das suas expressões culturais.

A criação do Comitê Técnico de Cultura LGBT no âmbito do Ministério da Cultura, através de Portaria nº 144 de 8 de novembro de 2012/MinC e a destinação de editais específicos de fomento à produção cultural da população LGBT foram iniciativas importantes para efetivar o direito dessa população ao pleno acesso a cultura. Entretanto, essas iniciativas necessitam de continuidade para que tenham efetividade, assim como todas as políticas de médio e longo prazo.

Perguntas orientadoras – Etapas Municipais/Estaduais/Distrital/Nacional:

- 1- Quais são as formas de fomento à produção cultural LGBT na localidade (município, Estado/Distrito Federal)? Caso essas ações não existam, quais propostas podem ser apresentadas pela conferência?
- 2- Como ampliar a visibilização da produção cultural LGBT?

3- Quais ações podem contribuir para efetivar o acesso da população LGBT a bens culturais?

1.5 Sub-eixo: Saúde

Nos últimos anos, houve um considerável avanço no que se refere ao acolhimento da população LGBT no Sistema Único de Saúde. Em grande medida, esse avanço foi resultado da ampliação dos processos participação social e de diálogo entre a sociedade civil e o poder público nos três entes federativos (municípios, estados/distrito federal, união).

A Política Nacional de Saúde Integral (LGBT), instituída pela Portaria nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011 e o Processo Transexualizador no SUS, instituído pela Portaria nº 2.803, de 19 de novembro de 2013, representaram importantes avanços no acesso da população LGBT ao SUS e na própria qualificação do atendimento realizado junto à essa população. Todavia, enormes desafios ainda precisam ser enfrentados para garantir o pleno acesso de LGBT a saúde, como a LGBTfobia Institucional, a precária formação dos/as profissionais da saúde e a ampla desinformação da população LGBT sobre os serviços de saúde disponíveis no SUS.

Perguntas orientadoras – Etapas Municipais/Estaduais/Distrital/Nacional:

- 1- Quais os desafios e barreiras vivenciadas pela população LGBT no acesso aos serviços de saúde? Quais ações governamentais poderiam ser efetivadas para resolver essas questões?
- 2- A Política Nacional de Saúde Integral LGBT foi implementada na rede de saúde do seu Município, Estado/Distrito Federal?
- 3- De que maneira travestis, mulheres trans e homens trans poderiam ter acesso ao Processo Transexualizador no SUS no seu Município, Estado/Distrito Federal?

Eixo II - Políticas Públicas de Prevenção e Combate à Violência Lgbtfóbica: Sistemas de Justiça e Segurança pública

Este Eixo busca o aprofundamento do debate, a realização de um diagnóstico situacional e a proposição de ações inovadoras no campo da segurança pública e justiça para a promoção e a defesa dos direitos humanos da população LGBT brasileira, que reflitam nas políticas públicas voltadas para a superação da discriminação por orientação sexual e por identidade de gênero no âmbito da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, bem como promover um ambiente favorável para a pactuação nacional de enfrentamento sistêmico e integrado no âmbito do Sistema de Justiça.

2.1. Sub-eixo I: Sistemas de Justiça

O percurso que o Brasil tem trilhado em busca da consolidação da democracia e dos direitos humanos tem sido árduo e tendo ciclo de ameaças de ruptura constantemente.

Desde o período colonial as execuções e torturas dos povos indígenas e da população negra sempre fora naturalizadas e até hoje não é vista enquanto crime contra a humanidade, ao passo que o holocausto judeu, não menos importante, causa uma comoção seletiva. Da história recente do país, destaca-se que a ditadura militar (1964-1985) foi marcada por graves violações de direitos humanos, perpetradas por meio de prisões arbitrárias, tortura, execuções sumárias, desaparecimentos forçados e repressão generalizada da dissidência política e dos movimentos sociais. Neste momento político diversos setores da sociedade sempre resistiram, acumularam e

imprimiram na luta em defesa da democracia a marca e legado histórico das populações negras e indígenas, contra a segregação racial, exclusão social, o autoritarismo e o patrimonialismo.

Foi neste cenário, com este legado que surge o Estado Democrático de Direito no Brasil e reconhecido um amplo catálogo de direitos individuais, coletivos e sociais, cuja efetividade, todavia, está longe de ser atingida, pois as ameaças não só nesta conjuntura, mas durante todo período pós-ditadura militar são constantes.

Assim, o sistema de justiça, tem se tornado fundamental na efetivação de direitos, necessitando cada vez mais de ações coletivas e estratégicas, voltadas não apenas para a litigância em direitos humanos, mas também para a incidência sobre a agenda política de justiça no país, tendo em vista também a judicialização de pautas centrais de direitos humanos, como as pautas LGBT, a criminalização das lutas sociais e da pobreza, da LGBTfobia, contra racismo e ódio religioso.

Neste sentido, o histórico de violações e violências acometidas contras as populações negras e indígenas fora também herdadas pela população LGBT, se ainda interseccionalizar as identidades e os pertencimentos de tais grupos populacionais, o processo de vulnerabilização social se intensifica. Além do mais, os anúncios de interrupção do Estado Democrático de direitos, traz à tona a possibilidade concreta de retrocessos sociais e fissuras democráticas que podem ser irreparáveis.

Assim, se faz necessário intensificar publicamente a necessidade de debater de forma ampla o papel que a discussão sobre diversidade sexual e de gênero tem para garantia da cidadania plena da população LGBT, bem como garantir para estes o pleno gozo de vivências democráticas, assim como refletir sobre os impactos da atuação do sistema de justiça no âmbito dos direitos humanos e na disseminação de informações, participação e controle social também neste intocável sistema.

Perguntas orientadoras – Etapas Municipais/Estaduais/Distrital/Nacional:

1. Há no Estado/Distrito/Município algum documento e/ou protocolo que normatiza o atendimento qualificado à população LGBT no âmbito do Sistema de Justiça Criminal?
2. Há alguma Delegacia Especializada para o atendimento às pessoas vítimas de LGBTfobia? Se não, as delegacias circunscricionais e/ou territoriais estão qualificadas para um atendimento humanizado o público LGBT?
3. O Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBT e o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária publicou a Resolução 01/2014 que estabelece os parâmetros de acolhimento de LGBT em privação de liberdade no Brasil. Esta Resolução 01/2014 é implementada no seu Estado/Distrito/Município? Se não, como o Sistema de Justiça Criminal pode implementar esta Resolução?
4. Há alas específicas para a população LGBT no Sistema Penitenciário no seu Estado? Se não, como garantir a permanência segura desta população sob a tutela do Estado?
5. Quais os dados levantados nos boletins de ocorrência sobre ‘identidade de gênero’, ‘orientação sexual’ e ‘nome social’, o Estado alimenta o Sistema Nacional de Informações em Segurança Pública - SINESP?
6. Há no Estado/Distrito/Município alguma Lei local para o enfrentamento às violações de direitos humanos da população LGBT?
7. Quais as pesquisas e estudos realizados, que aliados às estatísticas de segurança pública, possibilitam um diagnóstico do fenômeno da violência contra a população LGBT, inclusive institucional?
8. Há articulação entre a sociedade civil e as Defensorias Públicas /Ministérios Públicos para garantia de direitos da população LGBT? Como podemos melhorar / intensificar essa relação?

2.2. Sub-eixo II: Segurança Pública

A violência constitui um grave problema de Estado para o Brasil. Por ser um fenômeno complexo e multicausal que exige o desenvolvimento de políticas de enfrentamento que considerem os fatores de risco e agenciamentos para a criminalidade, e que possam incidir nos aspectos culturais e sociais que produzem e reproduzem a violência. Ademais, a insegurança tem consequências para toda a sociedade, ressaltando que suas repercussões não são as mesmas para todas as pessoas. Alguns segmentos sociais são mais vulneráveis à violência, em razão dos componentes culturais e sociais, como o machismo, racismo, homofobia, lesbofobia, transfobia, intolerância e ódio religioso.

Assim as políticas de segurança pública, articuladas com políticas de educação e seguridade social são fundamentais para o enfrentamento às violações de direitos humanos. O Estado deve garantir a segurança e o acesso aos serviços, bens e outros mecanismos que garantam a dignidade e o direito a vida dos seus cidadãos/cidadãs para que possam exercer plenamente sua cidadania dentro do Estado Democrático de Direitos, que vem sendo constantemente ameaçada.

Como explicitado anteriormente, os impactos que a violência produz na sociedade, não são os mesmos para todos os setores. A população LGBT, por exemplo, historicamente tem sido vítima de violência de maneira bem peculiar, pois esta não é fruto dos impactos das contradições da sociedade, mas sim de violações de direitos e violências em virtude de suas respectivas orientação sexual e identidade de gênero. Todavia, tais processos não são contabilizados oficialmente pelo Estado brasileiro devido a ausência de tipificação na legislação, negligência do poder legislativo e também em pela falta de vontade política do governo.

Diante da ausência do Estado na produção de dados do Estado, algumas organizações nacionais vem cumprindo o papel de mapear LGbTcídios, vem aprimorando os métodos de pesquisa e com isso têm identificado o aumento progressivo do número de violações e de mortes. Foram esses mapeamentos que impulsionaram o início das políticas de violência contra a população LGBT nos serviços públicos como o Disque 100, Sistema Único de Saúde - SUS e no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

De acordo com o relatório do Lesbocídio da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de janeiro a setembro de 2018 foram identificados 117 casos de violência letal contra lésbicas e mulheres bissexuais. Conforme a série histórica, o crescimento da violência de 2014 a 2017 foi de 150% nesta população, contudo de 2017 a 2018 foi de mais de 100%, muito acima do aumento do feminicídio geral no mesmo período.

A Rede Trans Brasil foi a primeira organização de pessoas travestis e transexuais a fazer esse mapeamento, iniciado em 2016, desde então foram identificados 479 genocídios de pessoas Travestis e Transexuais, sendo uma média de 160 mortes violentas por ano. Atualmente diversas instituições fazem esse mapeamento, como a Associação Nacional de Travesti e Transexuais - ANTRA, Grupo Gay da Bahia - GGB e Rede Nacional de Negras e Negros LGBT que faz estudo de violações de direitos humanos contra população negra LGBT, principal vítima deste processo de violência contra população LGBT.

Apesar da possibilidade de registro da orientação sexual, identidade de gênero e da motivação da violação por lgbtfobia (homofobia) nos boletim de ocorrências policiais, através do PPE – Procedimentos Policiais Eletrônicos, além de não haver divulgação ampla dos dados quantitativos, também há a subnotificação devido o não registros destes dados, seja por falta de preparação dos profissionais para uso destas funcionalidades do sistema, seja pela inabilidade do escrivão em

questionar as vítimas sobre essa questão e até pela lgbtfobia institucional de recusar-se o registro. Segundo a o DEPAID/SENASP (2018), 10 estados já estão integrados ao PPE e 9 já o utilizam, sendo estes: Rio Grande do Norte, Sergipe, Piauí, Amapá, Roraima, Maranhão, Tocantins e Alagoas, o DF está integrado, mas utiliza sistema próprio, que também possui marcadores de orientação sexual e identidade de gênero.

De acordo com o CensoSUAS (2018), 79% (2.051) dos CREAS confirmaram ter atendido situações de violência e violação de direitos devido à orientação sexual e ou a identidade de gênero de famílias e/ou indivíduos. Aqui vale ressaltar que o principal público atendido é de crianças e jovens, ocupam 70,7% dos casos de atendimento nesta situação.

Neste sentido, os crimes e violências cometidos contra a população LGBT, é de fundamental importância que se reconheça o componente da orientação sexual e/ou identidade de gênero, para traçar políticas de segurança pública voltadas ao combate à discriminação e para coibir violências contra esta população. A identificação do componente de ódio nos crimes relacionados à LGBTfobia se faz necessária, sobretudo, para garantir que não apenas os boletins de ocorrência, mas também a investigação policial considere este motivador nos casos de crimes contra a população LGBT.

Por fim, neste aspecto é de extrema importância o fortalecimento dos mecanismos de correção, de Ouvidorias e de Corregedorias de Polícia, e do controle externo das polícias realizadas pelo Ministério Público; a criação de critérios mais rigorosos de controle das empresas que realizam segurança privada; a realização de capacitação, formação e sensibilização dos profissionais de segurança pública.

Perguntas orientadoras – Etapas Municipais/Estaduais/Distrital/Nacional:

1. Quais são os dados dos boletins de ocorrência do seu Estado sobre ‘identidade de gênero’, ‘orientação sexual’ e ‘nome social’ para um atendimento qualificado à população LGBT?
2. Quais os dados relativos à violência contra a população LGBT que aparecem no Sistema Nacional de Informações em Segurança Pública - SINESP?
3. Como têm sido a participação social na capacitação específica da polícia e/ou guarda municipal para abordagem policial à população LGBT?
4. Quais as estratégias de capacitação para a investigação policial, que considere o campo específico de crime de ódio?
5. Quais as atividades realizadas pelos Órgãos de controle da ação policial (Ouvidorias com autonomia, Ministério Público, Polícia Federal, dentre outros.) para acompanhar os casos de abusos cometidos pela a polícia à população LGBT?

EIXO III – POLÍTICA NACIONAL PARTICIPAÇÃO SOCIAL, GESTÃO PÚBLICA E PACTO FEDERATIVO: Participação E Controle Social, Organização e Estruturação Político Administrativa.

Este Eixo tem como objetivo conhecer as ações que estão sendo implementadas nos municípios e comprometer os entes federativos na articulação efetiva para a concretização do Sistema Nacional LGBT, assim como objetiva a implementação da Política Nacional LGBT, onde a Participação e Controle Social sejam a tônica de ambos processos. Neste Eixo serão debatidas as políticas e ações já implementadas em âmbito local e propostas de fortalecimento da atuação em rede, visando a promoção e defesa dos direitos e da cidadania da população

LGBT. Este estará dividido em sub eixos, os quais versarão sobre Participação e Controle Social e Organização e Estruturação Socio Político administrativa, os quais serão explicitados a seguir.

Sub eixo 1 : Pacto Federativo, Organização e Estrutura político administrativa

Pacto Federativo: Para que as políticas sociais tenham o resultado esperado e consigam, efetivamente, contribuir para mudar a realidade das populações atendidas, é fundamental o comprometimento e envolvimento dos governos estaduais e municipais, distrital e federal. Essa é a razão da sugestão de se discutir nesse eixo a relação entre os entes federados e os três poderes republicanos nos seus diversos níveis. Garantir direito ao exercício pleno da cidadania para população LGBT é também, principalmente, engajar e comprometer os sujeitos públicos em responsabilidades Inter federativas, com recursos financeiros, políticos e sociais.

Organização e Estrutura político administrativa: Atualmente a estrutura político administrativa do Brasil, possui 26 estados federados e um distrito federal, o que se torna um grande desafio para pactuar a Política Nacional LGBT frente as diferentes realidades dos estados, dos seus municípios e do distrito federal. Tal cenário compromete que se estabeleça uma política que seja efetivamente de Estado, com financiamento específico previsto em lei; assim como a ausência da uniformidade não permite que a política LGBT nos estados, no distrito federal e nos municípios sejam alocadas numa estrutura organizacional comum. Outro grande desafio é fomentar em conjunto com a sociedade civil, mecanismos nos estados e municípios que não possuem nenhum aparelho para política local, em conformidade com os parâmetros nacionais da política Nacional LGBT a ser criada a partir da IV Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos LGBT.

Perguntas orientadoras – Etapas Municipais/Estaduais/Distrital/Nacional:

1. Existem, na sua localidade, políticas públicas (serviços/equipamentos) que promovam cidadania e direitos da população LGBT? Quais? Quais seus respectivos objetivos?
2. Qual é a rede (Municipal, Estadual/Distrital e Nacional) de proteção, acolhimento, promoção e defesa dos direitos humanos e cidadania da população LGBT? Quem compõe essa rede? Qual a estrutura e fluxos existentes para o fortalecimento dessa rede? Há mecanismos de participação social na estruturação, monitoramento e avaliação desta rede?
3. Quais são as estratégias de divulgação do Disque 100 como instrumento de denúncia de violações dos direitos humanos da população LGBT na sua localidade? Quais são os outros canais de denúncia? Quais são as estratégias de monitoramento destes canais?
4. Como um sistema que se propõe a promover cidadania , enfrentar a violência e permitir a concretização plena de processos democráticos para população LGBT deve se estruturar? Que espaços devem compor este sistema e como devem dialogar entre si? Qual melhor estratégia de implementação do Sistema?

Sub eixo 2: Participação Social e Controle Social

Participação Social: Para estruturar políticas públicas em qualquer frente de atuação, deve ser garantida a participação da sociedade. Garantir diferentes espaços de participação social possibilitam promover processos democráticos que viabilizem a convergência de interesses sociais com a atuação da gestão pública, visando a construção de políticas públicas intersetoriais que promovam o exercício da cidadania e dos direitos da população LGBT. Por isso, é fundamental que as políticas de Estado tenham como premissa a participação social em todos os seus momentos, seja na concepção, no monitoramento e na sua avaliação.

Controle Social: Forma em que a sociedade civil organizada monitora e avalia as políticas públicas promovidas pelo Estado, sendo mais um instrumento da cidadania e da democracia. Para tanto é fundamental que ocorra a participação social efetiva do conjunto da sociedade civil neste processo.

Perguntas orientadoras – Etapas Municipais/Estaduais/Distrital/Nacional:

1. Quais são as estratégias de divulgação do Disque 10 0 como instrumento de denúncia de violações dos direitos humanos da população LGBT na sua localidade? Quais são os outros canais de denúncia? Quais são as estratégias de monitoramento destes canais?
2. Como a política de promoção da cidadania de LGBT dialoga com as outras áreas de governo, com vistas à promoção do acesso desta população aos serviços públicos, principalmente nas áreas de: Saúde, Educação, Assistência Social, Trabalho e Segurança Pública? Que ações podemos elencar para promover/melhorar a atuação em rede desta política? Como a sociedade civil tem atuado para monitorar tais serviços específicos para a população LGBT?
3. Como se dá a Participação Popular e o Controle Social da política LGBT na localidade? Quais são os espaços de monitoramento em conjunto? Como se avaliam as participações de governo e sociedade civil nestes espaços? Que políticas estes espaços têm promovido? Há incidência destes espaços na construção de PPA, LDO, LOA para a garantia de recursos para implementação destas políticas?
4. Como um sistema que se propõe a promover cidadania, enfrentar a violência e permitir a concretização plena de processos democráticos para população LGBT deve se estruturar? Que espaços devem compor este sistema e como devem dialogar entre si? Qual melhor estratégia de implementação do Sistema?

OBS.: O sistema Nacional LGBT dialoga com ambos sub eixos, assim segue abaixo conceito e principais objetivos.

Sistema Nacional LGBT: O Sistema Nacional de Promoção dos Direitos Humanos e Enfrentamento à violência contra a população LGBT, apresentado pelo Governo Federal em

2013, versa sobre O pacto federativo e Participação social. Ele tem uma estrutura articulada e interfederativa de políticas e iniciativas que possam incentivar a criação de programas para a população LGBT. Este é formado por conferências, conselhos e órgãos gestores de políticas públicas para a população LGBT. Desta maneira, se espera que a implementação do Sistema produza os seguintes resultados :

I - articulação interfederativa;

II - participação da sociedade civil;

III - articulação entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; e

IV - reconhecimento dos contextos socioculturais e regionais do Brasil.

Art. 4º - Compete ao Sistema Nacional LGBT:

I - incentivar e apoiar a instalação de Conselhos Estadual, Distrital e Municipal LGBT;

II - incentivar e apoiar a instalação de Coordenadorias estaduais, distrital e municipais LGBT, assim como, de políticas públicas voltadas para este público, como forma de enfrentamento à violência contra LGBT;

III - aplicar e monitorar o Objetivo Estratégico V do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH3;

IV - promover a equidade social através da cidadania e direitos de LGBT e o enfrentamento à violência resultante do preconceito em razão da orientação Sexual e identidade de gênero, inclusive mediante adoção de políticas afirmativas;

V - formular políticas que enfrentem os determinantes econômicos, sociais, culturais e ambientais da violência contra LGBT;

VI - implementar ações específicas para LGBT, levando em conta a inclusão social e o desenvolvimento humano, por meio do envolvimento dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

VII - articular políticas públicas, ações e mecanismos voltados à promoção de direitos de LGBT;

VIII - promover a eficácia dos meios e dos instrumentos criados para a implementação das políticas afirmativas, bem como o cumprimento das metas a serem estabelecidas;

IX - monitorar os casos de violência contra LGBT, bem como, as medidas adotadas para seu enfrentamento;

X - promover a troca de experiências exitosas de combate à violência e de promoção de direitos de LGBT no âmbito da união, estados, distrito federal e municípios; e

XI - monitorar, por meio dos Conselhos nacional, estaduais, distrital e municipais, as políticas públicas de promoção de direitos de LGBT, implementadas no país, sistematizando dados para produção de indicadores e socialização de boas práticas entre os entes federados;

XII - assegurar a participação da sociedade civil o acompanhamento da implementação de políticas, por meio dos Conselhos nacional, estadual, distrital e municipal LGBT; e

XIII - promover a interlocução permanente com os Poderes Legislativo e Judiciário, bem como com o Ministério Público e a Defensoria Pública.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Regimento Interno da IV Conferência Nacional LGBT será divulgado posteriormente.

As Etapas Estaduais poderão contar com a presença de conselheiras/os do CNCD/LGBT.

Informações adicionais podem ser solicitadas por meio do correio eletrônico: 3conferencialgbt@sdh.gov.br.

Brasília, 15 de Abril de 2019.

*Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays,
Bisexuais, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT*